



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 0029/2022

DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE CASINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas alíneas, a, b e c, inciso I, Art. 7º da Lei Municipal nº 405 de 30 de dezembro de 2021:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 306.973,89 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		<b>12</b>	<b>06.001 Secretaria de Infraestrutura</b>		
15	451	1501	0072	Construção, Ampliação e/ou reforma de Cemitérios	
0000501	4490.51	99	17060000	Obras e Instalações	125.938,13
				Total da Ação	125.938,13
				Total da Unidade Orçamentária	125.938,13
		<b>90.022</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1004	2063	Manutenção das Ações de Atenção Básica	
0001104	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	181.035,76
				Total da Ação	181.035,76
				Total da Unidade Orçamentária	181.035,76
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>306.973,89</b>

Art. 2º Nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da alínea "b", inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 405/2021 constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a arrecadação de recursos de emendas parlamentares, conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casinhas, 13 de junho de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -